

9	Prazo para envio de nomes de Titulares e Suplentes representantes indicados pelas entidades para compor o CONSEANS/PA.	25, 27, 30, 31 de maio e 01 de junho de 2016.
10	Nomeação e Posse dos Conselheiros representantes de entidades da sociedade civil com assento no CONSEANS, eleitos para o Biênio 2016/2018.	A definir, a partir da publicação do Decreto de Nomeação.

**Protocolo 948410****TERMO DE ADESÃO Nº 129/2012/SEASTER/COHAB.**

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e a Companhia de Habitação do Estado do Pará.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e a adequação do Termo de Adesão às alterações decorrentes da Lei Estadual nº 8.096, de 01/01/2015.

VIGÊNCIA: 01/04/2016 a 31/03/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS

**Protocolo 948682**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.38/2013** Exercício: 2016

PARTES: FASEPA E A EMPRESA RADIONET LTDA EPP.

Data da assinatura: 01 de abril 2016.

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº.38/13 com anuência de ambas as partes, que possui como escopo a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de radio transceptor portáteis, padrão EP450 ou similar, com visor, 64 canais para atender as UASES DE BELÉM, SANTARÉM E MARABA, conforme previsto na cláusula segunda do 2º termo aditivo, fundamentado na lei nº. 8.666/93, artigo 78 e 79, inciso II.

Estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhaes Nº.2375 - 2º. ANDAR - travessa Angustura, nº.1733-altos, sala 02 - Santo Amaro - Recife/PE,

CEP: 50.100-010, inscrita sob CNPJ/MF nº. 03.304.610/0001-77

Ordenador: Simão Bastos/Presidente - FASEPA

**Protocolo 948773**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

**PORTARIA****PORTARIA Nº 046/2016 - DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 059/2016 - DO/NGPM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir, no Comitê Financeiro do Credcidadão - Polo Tocantins, a servidora Aretha Souza de Paiva, matrícula nº 54196075, Gerente Regional, pela servidora Maria Auxiliadora da Rosa, matrícula nº 5925015, Gerente do Pólo Tocantins.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 15 de Março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral - NGPM/Credcidadão

**Protocolo 948863****PORTARIA Nº 047/2016 - DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 060/2016 - DO/NGPM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir, no Comitê Financeiro do Credcidadão - Polo Região Metropolitana, a servidora Priscila Monteiro, matrícula nº 57191267, pelo servidor Rogerio Luz Pinto, matrícula nº 5922494, Gerente do Pólo Metropolitana.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de Março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral - NGPM/Credcidadão

**Protocolo 948866****PORTARIA Nº 048/2016 - DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 061/2016 - DO/NGPM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir, no Comitê Financeiro do Credcidadão - Polo Região Tapajós, o servidor Raimundo Gilson da Silva Barbosa, matrícula nº 5917735, pela servidora Lucinéia Souza Chaves, matrícula nº 5924217, Gerente do Pólo Tapajós.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de Abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral - NGPM/Credcidadão

**Protocolo 948875****DIÁRIA****PORTARIA Nº 049/2016 - DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** diárias ao servidor abaixo de acordo com as bases vigentes, referente ao deslocamento no trecho Santarém/Praia/Santarém, com o objetivo de realizar visita técnica para liberação de microcrédito no referido município.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Marília Mileo Figueiró	5918702/1	Gerente	12 a 14/04/16	2 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Maria Alves dos Santos**

Diretora Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

**Protocolo 948919**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA****PORTARIA Nº 072/2016-GGP/SEJUDH**

**BELÉM (PA), 05 DE ABRIL DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora KENNYA DOURADO LIMA, matrícula funcional nº 8049145/1, concedido por meio da PORTARIA Nº. 063/2016-GGP/SEJUDH, de 28/03/2016, publicada no DOE nº. 33.100 de 04/04/2016, do período de 02/05/2016 a 31/05/2016, referente ao exercício 2016, para o período de 22/08/2016 a 20/09/2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo 948570****PORTARIA Nº 074/2016-GGP/SEJUDH**

**BELÉM (PA), 06 DE ABRIL DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora GISELLE XABREGAS PAMPLONA, matrícula funcional nº 57216176/1, concedido por meio da PORTARIA Nº. 052/2016-GGP/SEJUDH, de 01/03/2016, publicada no DOE nº. 33.080 de 03/03/2016, do período de 25/04/2016 a 24/05/2016, referente ao exercício 2016, para o período de 16/06/2016 a 15/07/2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo 948574****PORTARIA Nº 075/2016-GGP/SEJUDH**

**BELÉM (PA), 06 DE ABRIL DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora MAYANA SAYURI DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula funcional nº 8014468/1, concedido por meio da PORTARIA Nº. 063/2016-GGP/SEJUDH, de 28/03/2016, publicada no DOE nº. 33.100 de 04/04/2016, do período de 02/05/2016 a 31/05/2016, referente ao exercício 2016, para o período de 12/09/2016 a 11/10/2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo 948577**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 162/2016-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2016.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 509/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº 3549/2015-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da fuga de presos, ocorrida no dia 28/05/2015 na Central de Triagem de São Brás - CTBS.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de indícios de materialidade e autoria de irregularidade funcional do servidor **JORGE LUIZ VANZELER**, então Diretor da supracitada Unidade Prisional, recomendando a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

CONSIDERANDO: Que o servidor JORGE LUIZ VANZELER fora exonerado e o entendimento do STJ ser no sentido de perda do objeto de eventual Processo Disciplinar, posto que "exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam" (ROMS nº 11.056-GO).

CONSIDERANDO: Que a conduta supostamente praticada pelo servidor não se enquadra naquelas em que a exoneração pode ser convertida em destituição de cargo em comissão.

**RESOLVE:** I - Não acatar o Relatório da Autoridade Sindicante, conforme fundamentação exarada nos autos do presente processo, e determinar o **arquivamento** da presente sindicância, com fulcro no artigo 201, inciso I, e art. 192, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 948350****PORTARIA Nº 165/ 2016-GAB/SUSIPE**

**BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2016.**

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.